



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 008/GAPDF-
COMPREP/2023, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
COMANDO DE PREPARO E A EMPRESA
L&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
LTDA – ME.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **COMANDO DE PREPARO – COMPREP**, com sede no SHIS QI 05 - Área Especial 12 - Lago Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0033-98, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Delegado **FREDERICO DA SILVA CARVALHO Cel Av**, nomeado pela Portaria COMPREP Nº 34/EMPREP, de 20 de abril de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 012, de 18 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº 018.865.619-74, portador da Carteira de Identidade nº 501414, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **L&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.923.972/0001-04, sediada na Rua Anhanguera, Quadra 100, Lote 154, Centro, Formosa/GO, portador do CEP nº 73801-170, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ERIVAN LEAO DE ALBUQUERQUE**, portador da Carteira de Identidade nº 33192936, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 487.789.823-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 67200.008421/2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/GAPDF-COMPREP/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 4,06 % (quatro inteiros e seis décimos) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 15.538,63 (quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula 2º (segunda) – Preço, em função do acréscimo/supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 398.035,68 (trezentos e noventa e oito mil, trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

PAG Nº 67200.008421/2022-17 – Pregão Eletrônico nº 102/GAP-DF/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 008/GAPDF-COMPREP/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa

1/3

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	CÁLCULO
A	VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 382.497,05	100%	-
B	ACRÉSCIMO	R\$ 15.538,63	4,06%	-
C	VALOR APÓS ACRÉSCIMO	R\$ 398.035,68	104,06%	C = A + B

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120107;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340100 e

Nota de Empenho: 2023NE000090.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1.A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 776,93 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

FREDERICO DA SILVA CARVALHO Cel Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sr. ERIVAN LEÃO DE ALBUQUERQUE
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

NÍCOLAS DONAVAN DE BRITO 2º Ten QOCON Civ
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO DE ADITIVO - CT N° 008_GAPDF-COMPREP_2023_ASSINADO
Data/Hora de Criação:	01/09/2023 13:55:22
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	27c9d332edae44cc513488a89cbba2b4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA no dia 01/09/2023 às 10:57:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten NÍCOLAS DONAVAN DE BRITO no dia 01/09/2023 às 11:14:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FREDERICO DA SILVA CARVALHO no dia 01/09/2023 às 13:33:29 no horário oficial de Brasília.